



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2020**  
Processo nº 08320.00317/2020-97

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA SEGVEL-SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional em exercício, o senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 9.379/2019-DG/PF-MJ, de 07 de março de 2019, publicada no *Boletim de Serviço Nº 046/2019 de 08 de março de 2019*, inscrito no CPF sob o nº 274.465.328-40, portador da Carteira de Identidade n.º 241484467, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.083.119/0001-99**, sediado(a) na Rua Desembargador José de Mesquita nº 233 Bairro Araés, em Cuiabá/MT E-mail <lucas@segvelseguranca.com.br>, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS BONATO DE AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13875434**, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.000317/2020-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2020, decorrente do **Pregão nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Repactuação e Revisão contratual com base na Medida Provisória-MP932/2020** (redução da alíquota do sistema S de 01/04/2020 a 30/06/2020) e **alteração de endereço da Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, conforme inciso I, alínea "a" art. 65 da lei 8666/93.
- 1.2. O novo endereço da prestação de serviços realizados na Sede provisória desta Superintendência passará a ser prestado na Sede definitiva reformada, a saber:

1.2.1. **Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT.** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro: Araés, Cuiabá-MT, CEP 78008-902. Telefone: (65) 3927-9315.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de é de **21/01/2020** e encerramento em **13/11/2020**.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, REACTUAÇÃO E REVISÃO (MP932/2020)

3.1. O valor **MENSAL** do contrato passará a ser de **R\$ 156.810,06** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e seis centavos), com **exceção dos meses de abril a junho** em virtude da MP. 932/2020, **que será de R\$ 155.677,40** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o total **ANUAL** de **R\$1.528.113,58** (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos) , **para o período de 21/01/2020 a 13/11/2020**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor do contrato foi reactuado e revisado, conforme planilha abaixo:

RESUMO - ANO BASE 2020 CÁLCULO DO APOSTILAMENTO E REVISÃO MP932/2020					
GRUPO	ITEM	MESES	VALORES ANTES DA REACTUAÇÃO R\$	VALORES APÓS A REACTUAÇÃO R\$	VALOR A SER APOSTILADO R\$
1	1	Jan/2020	R\$ 51.254,17	R\$ 52.270,02	R\$ 1.015,85
	2	Fev/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52
	3	Mar/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52
	4*	Abr/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 1.914,86
	5*	Mai/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 1.914,86
	6*	Jun/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 1.914,86
	7	Jul/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52
	8	Ago/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

9	Set/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52
10	Out/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 3.047,52
11	Nov/2020	R\$ 66.630,45	R\$ 67.951,03	R\$ 1.320,58
<b>TOTAL R\$</b>		<b>1.501.747,48</b>	<b>1.528.113,58</b>	<b>26.366,10</b>

\*Meses com alteração das alíquotas conforme MP nº 932, 31/03/2020.

3.4. O valor retroativo referente aos meses de janeiro a julho é de R\$ 15.902,97 (quinze mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 3390.37

PI: PF99900AG20

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

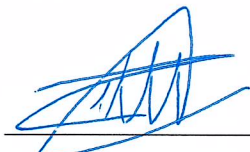
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2020.

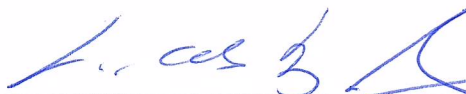


**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Delegado de Polícia Federal**

**Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT**

**Representante legal da CONTRATANTE**



**LUCAS BONATO DE AMORIM**

**SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

**Representante legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: